

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 049/2016, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, é necessário para a Secretaria de Obras, para a devolução do saldo da conta bancária referente ao convênio 0073592-07/1998, no valor de R\$ 4.828,72 com recursos da fonte 728(Convênio PROINFA - Exercícios Anteriores), considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
728	R\$ 46.340,69	R\$ 46.340,69	0,00

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 29 de abril de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 050/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.400,00 (Cento e Nove Mil, e Quatrocentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
206-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01000	R\$ 32.400,00

06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.003	Unidade de Meio Ambiente		
18.541.0007.2063	Compensação Financeira ao Meio Ambiente		
341-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01555	R\$ 15.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.002	Saúde Mental		
10.303.0012.2073	Manutenção das Atividades do Caps		
384-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	R\$ 12.000,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.2094	Manutenção das Atividades Operacionais, administrativas, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
621-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 109.400,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
----------------	------------------	--------------	------------------

04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1021	Conservação de Imóveis – Secretaria de Educação		
136-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 32.400,00
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.003	Unidade de Meio Ambiente		
18.541.0007.2063	Compensação Financeira ao Meio Ambiente		
340 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01555	R\$ 15.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.002	Saúde Mental		
10.303.0012.2073	Manutenção das Atividades do Caps		
381- 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01303	R\$ 10.000,00
386-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01303	R\$ 2.000,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.1142	Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas		

	Rurais – Pedras Irregulares		
611-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 109.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 29 de abril de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 050/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria Municipal de Educação para materiais de distribuição gratuita no valor de R\$ 32.400,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, para prestação de serviços no valor de R\$ 15.000,00, com recursos da fonte 555(SANEPAR COMP.FINANC.MEIO AMBIENTE-FONTE 01555-EXERC.CORR.);

3- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para o Fundo Municipal de Saúde prestação de serviços no caps no valor de R\$ 12.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

4- -O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Agricultura para prestação serviços pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 29 de abril de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal